



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI N.º 864/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar serviços bancários de agência de rede privada HSBC Bank Brasil S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e EU, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos serviços oferecidos pela rede bancária privada HSBC Bank Brasil S/A – Banco múltiplo – do município de Guaraci, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2000.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL